

Art. 1º Designar o servidor MARIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, inscrito no CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-65, ocupante do cargo de Médico Legista, para atuar como gestor do Contrato nº 083/2022 - SSP (000032380027), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0006-02, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos de medicina legal, periciais, informática e mobiliário para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC/SSP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP ((000014835887)).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 324582

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 102/17  
Processo: 201500037000631. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PMGO. Contratada: Santinni Terceirização de Serviços EIRELI - ME. CNPJ: 18.061.913/0001-83. Objeto: Repactuação decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga e prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por 12 meses. Valor total: R\$ 202.645,20 (duzentos e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Recurso: 142/FEDC. Data: 17/08/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 324399

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022  
Às 16:01 horas do dia 17 de agosto de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200007039801, Pregão 072/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.672.546/0001-14 - Incomes Industria de Maquinas Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 193.380,00.

Item nº 02 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.672.546/0001-14 - Incomes Industria de Maquinas Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 64.460,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 324477

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.008, DE 17 DE AGOSTO DE 2022	
Designação de Gestores (Titular e Substituto) do Contrato Público nº 25/2022 - PM	
Processo SEI nº	202100002090057
Objeto do Contrato:	Aquisição e instalação de equipamentos acústicos e de iluminação para a sala de ensaios do corpo musical da Polícia Militar do Estado de Goiás, situada no Comando da Academia de Polícia Militar.
Gestor titular:	Capitão PM 28.638 ELIÉZER NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº 797.937.891-15.
G e s t o r substituto:	1º Tenente PM 26.602 ENOQUE DE CASTRO LEITE, CPF nº 556.667.101-25.
Fundamento Legal:	artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 324521

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.002, DE 12 DE AGOSTO DE 2022	
Dispensa e Designação de Gestor (Titular) do Contrato Público nº 012/2021 - PM	
Processo SEI nº	202100002014021.
Objeto do Contrato:	Locação de veículo automotor (representação) pelo prazo de 20 (vinte) meses.
Gestor titular dispensado :	Major QOAPM 26.730 DIVINO MARQUES DE SOUSA, CPF nº 599.393.381-04.
Gestor titular designado :	2º Tenente QOAPM 27.890 WELVERSON SANTOS DA CRUZ, CPF nº 796.536.181-72.
G e s t o r substituto designado:	Mantêm-se o Major QOPM RG 32.766 BRUNO BERNARDO SANTOS, CPF nº 015.355.481-93.
Fundamento Legal:	artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 324566